



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

04 /2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL ÂNGELA MARTIN BASSETTO”

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 44, I, da Lei Orgânica do Município torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou, sancionou e mandou publicar esta Lei Complementar, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo de Convênio e de Aditamentos com o “Núcleo de Atendimento Social Ângela Martin Bassetto”, objetivando o desenvolvimento de programas e projetos relacionados à proteção social básica da criança e do adolescente no valor de até **R\$ 244.344,36 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

Art. 2º - Para cumprimento no disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I - receber repasses financeiros;
- II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento, nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do Termo de Fomento a ser celebrado, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia - SP, 05 de janeiro de 2018.


DAVI PIRES BATISTA
- Prefeito Municipal -